

Lei nº 153/66.

A Câmara Municipal de Mandaguari,  
Estado do Paraná, decretou e eu, Hilton  
Antunes Mendes, Prefeito Municipal,  
seuciono a seguinte Lei:-

Título:- Dispost<sup>o</sup> sobre autorizaç<sup>o</sup> para ven-  
da de um Britador e uma Geneira.

Art. 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo Muni-  
cipal autorizado a efetuar a venda de  
um Britador e de uma Geneira, ambos  
usados e de propriedade da Municipali-  
dade, sob o regime de concorrência pú-  
blica, como determina a lei;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições  
em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari,  
em 26 de Agosto de 1966.

HILTON ANTUNES MENDES  
PREFEITO

JOSE CARLOS JACOBERT BRAGA  
SECRETARIO